

ELEIÇÕES INFORMATIZADAS EM ALAGOAS

Da implantação ao sistema de urnas biométricas¹

*Profa. Ms. Sônia Maria Albuquerque Soares
Ana Luiza Reis Trancoso*

RESUMO: *A partir da década de 90, a implantação das urnas eletrônicas marca a trajetória do voto no Brasil, com o intuito de corrigir as falhas do processo eleitoral. No entanto, desde aquela época, já havia uma discussão no sentido da sua eficácia. Nos últimos tempos, a questão tem se intensificado, atentando-se para a segurança das eleições informatizadas e, particularmente, sobre a segurança das urnas eletrônicas e as redes de totalização eletrônica de voto. Assim, para tentar dirimir as fraudes eleitorais, o Tribunal Superior Eleitoral implantou o sistema de urnas biométricas nas eleições que visa especificar e implantar a identificação e verificação biométrica. O objetivo desta pesquisa é comprovar a repercussão da sua implantação nas eleições de Alagoas, em 2010, com a segurança do contínuo aprimoramento do processo eleitoral.*

PALAVRAS-CHAVE: *informatização. Eleições. Biometria*

ABSTRACT: *From the 90's, the implementation of electronic voting machines marks the trajectory of the vote in Brazil, in order to correct the flaws of the electoral process. However, since that time, there was a discussion in terms of its effectiveness. Lately, the question has intensified, paying attention of the security of computerized elections, and particularly, on the security of electronic voting machines and networks of electronic aggregation of votes, which are part of a technology for the electoral process. So, to try to resolve the election fraud the TSE implemented the biometric system of voting in elections aimed at specifying and deploying biometric identification and verification. The objective of this research is to prove the effect of their deployment in the Alagoas elections in 2010, with the security of continuous improvement of the electoral process.*

KEYWORDS: *information. Elections. Biometrics.*

INTRODUÇÃO

A década de 90 trouxe uma grande novidade na história do voto no Brasil: as urnas eletrônicas. Em 1996, elas foram utilizadas pela primeira vez nas eleições municipais e, em 2000, foram introduzidas em todo o País. Em Alagoas, a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral aconteceu em 1986, para atender a Lei n. 7.444, de 20 de dezembro de 1985, como observa CasaGrande (1999).

A urna eletrônica apresentou-se, para aquela época, eficiente, segura, de fácil manuseio, diminuindo o tempo de apuração e totalização do voto, e tornou mais legítimo o processo eleitoral. No entanto, já em 1996, mesmo diante de tantos avanços, começou-se a alertar que a urna eletrônica, da forma como estava sendo implantada, possuía falhas de projeto que permitiam novos tipos de fraudes que antes não eram possíveis. Nos últimos tempos, muito se tem discutido sobre a segurança das eleições informatizadas e, particularmente, sobre a

¹ Este artigo é resultado de uma pesquisa financiada pelo Programa Semente de Iniciação científica, do Centro Universitário Cesmac, no período de 2011.

segurança das urnas eletrônicas e as redes de totalização eletrônica de votos, que são parte de uma nova tecnologia para o processo eleitoral. Recentemente, uma série de especialistas, entre eles Bittar (1999), tem apontado problemas de segurança no atual sistema de votação.

A divergência de opiniões é significativa e deve perdurar algum tempo. Dessa forma, como proposta para tentar dirimir as fraudes eleitorais, diante dos inúmeros problemas detectados em todo o país, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) resolveu implantar o sistema de urnas biométricas nas eleições de 2010, que visa especificar e implantar, não só em Alagoas, mas em todo Brasil, a identificação e verificação biométrica por meio da impressão digital, garantindo que o eleitor seja único no cadastro eleitoral, descartando a possibilidade de fraudes.

Em Alagoas, foram escolhidas onze localidades para participar do projeto: Quebrangulo, Branquinha, Rio Largo, Coité do Nóia, São Miguel dos Milagres, Maribondo, Igací, Chã Preta, Jaramataia, Poço das Trincheiras e Barra de Santo Antônio.² Qual o critério utilizado pela Justiça Eleitoral para a escolha dessas cidades? O sistema de biometria é a forma mais segura de evitar fraudes nas eleições? A biometria de identificação do eleitor resolve as fraudes existentes? Esta pesquisa parte do pressuposto de que a Justiça Eleitoral tem trabalhado para o contínuo aprimoramento do processo eleitoral e que a implantação do sistema de urnas biométricas nas eleições de 2010 em Alagoas, nas referidas cidades, dá-se diante do número de problemas enfrentados.

Certamente, o estudo das eleições informatizadas em Alagoas, desde a implantação ao sistema de urnas biométricas, envolve um aspecto instigante do Direito Eleitoral, pois suscita a problemática de uma ordem de soluções para o combate à fraude eleitoral. Assim, o tema tem a maior importância e há de se apreciá-lo sob a óptica de interesse social, levando em conta que é admirável resgatar a história da informatização das eleições alagoanas, bem como iniciar uma discussão acerca dos problemas surgidos e as modificações acontecidas na atualidade, com a implantação do sistema de urnas biométricas. Como ponto básico, é de se levar em conta a procura de documentos originais, as consultas em fontes confiáveis, diante da escassez de material bibliográfico sobre o passado das eleições alagoanas.

Esta pesquisa tenta comprovar a repercussão da implantação do sistema de urnas biométricas nas eleições de 2010 em Alagoas, com a segurança do contínuo aprimoramento do processo eleitoral. Para tanto, elenca os artigos do Código Eleitoral Brasileiro que tratam a respeito da segurança nas eleições; verifica o que a Constituição Brasileira diz a respeito do sistema de segurança eleitoral; observa os sites do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e do Tribunal Superior Eleitoral para coleta de informações a respeito do tema; estuda o sistema eletrônico de votação em Alagoas, desde a sua implantação até os dias atuais; pesquisa em sites da internet e jornais acerca da identificação e verificação biométrica por meio da impressão digital; averigua o que dizem os especialistas da área do Direito Eleitoral a respeito do tema e realiza visitas ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para coleta de dados.

A pesquisa foi desenvolvida em três etapas distintas nas suas ações, porém interligadas no seu contexto. Num primeiro momento, a pesquisa fundamentou-se na literatura existente para buscar subsídios e elementos que contribuíssem na identificação do campo prático.

Assim, foi feito um levantamento teórico acerca do sistema de eleições, adotando-se uma pesquisa histórica e bibliográfica, de reflexão crítica acerca do sistema eletrônico de votação. A investigação contemplou uma revisão bibliográfica para sustentar a abordagem do objeto da pesquisa, compreendendo uma gama de materiais disponíveis, tais como: livros, artigos

²Segundo registros do TRE/AL.

publicados na internet e em jornais. Em seguida, realizou-se um levantamento acerca do sistema eletrônico de votação em Alagoas, desde a sua implantação até os dias atuais, pela averiguação em sites do TRE/AL e do TSE.

Na segunda fase da pesquisa, foram realizadas visitas ao TRE/AL, a procura de documentos originais, para coleta de dados a respeito do sistema de votação informatizado nas eleições anteriores a 2010. Assim, a pesquisa foi baseada, sobretudo, em documentos, aqui entendidos em sua acepção ampla, pois reuniu, também, a coleta de textos normativos junto às fontes oficiais. Além disso, foi pesquisado acerca das urnas biométricas nas eleições de 2010, nas cidades contempladas com o sistema.

Já na terceira fase, foi feita uma análise fundamentada no Código Eleitoral, nos teóricos da área do Direito Eleitoral, para se buscar respostas para os questionamentos levantados inicialmente e os que surgiram ao longo da pesquisa.

O ITINERANTE E OS PERCALÇOS DAS ELEIÇÕES INFORMATIZADAS EM ALAGOAS

A Justiça Eleitoral Brasileira, incluída no Poder Judiciário desde a Constituição de 1934, foi organizada em órgãos, como mostram Ribeiro (1999) e Candido (2006), com o escopo de prover as necessidades do processo eleitoral, procurando assegurar a sua celeridade e legalidade.

Dessa forma, tem inúmeras atribuições jurisdicionais, normativas e administrativas elencadas nos artigos 22 e 23 do Código Eleitoral, entre elas, a autoridade para processar e apreciar os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e Juízes Eleitorais de Estados diferentes, os crimes eleitorais cometidos pelos Juízes dos TRE's, as impugnações impostas contra à apuração do resultado geral e a proclamação dos eleitos.

O prelado desses órgãos é limitado se confrontado à competência do TSE. Seu desempenho restringe-se aos limites territoriais de uma região, conforme artigos 29 e 30 do Código Eleitoral.

A autoridade dos Juízes Eleitorais é determinada pelo artigo 35 do Código Eleitoral, entre elas: cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE e do TRE; fazer as diligências necessárias à ordem e agilidade do serviço eleitoral; conduzir os processos eleitorais; adotar providências para impedir atos de corrupção nas eleições.

As Juntas Eleitorais – criadas sessenta dias antes das eleições – são encarregadas pela sua organização, conforme artigo 40 do Código Eleitoral:

Art. 40. Compete à Junta Eleitoral:

- I - apurar, no prazo de dez dias, as eleições realizadas nas Zonas Eleitorais sob a sua jurisdição;
- II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração;
- III - expedir os boletins de apuração mencionados no art. 179;
- IV - expedir diploma aos eleitos para cargos municipais.

Parágrafo único. Nos Municípios onde houver mais de uma Junta Eleitoral a expedição dos diplomas será feita pela que for presidida pelo Juiz Eleitoral mais antigo, à qual as demais enviarão os documentos da eleição.

Já o Ministério Público, segundo artigo 129 da Constituição Federal de 1988, deve agir na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, da ordem jurídica e do regime democrático de direito, protegendo o patrimônio público, bem como o papel de *custus legis* (fiscal da lei).

A implantação em 1986 do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral alagoano foi um marco para as renovações que se intensificariam a partir dessa data. Segundo Sá Júnior (2008, p. 31), ainda nesse ano,

o processamento eletrônico de dados foi utilizado para a apuração e totalização das eleições e, nas eleições presidenciais de 1989, a apuração de votos foi feita por intermédio de computadores diretamente ligados ao TSE [...] dez anos depois, ou seja, nas eleições municipais de 03 de outubro de 1996, foram informatizadas a votação e a apuração nas capitais dos Estados e nos municípios com mais de 200.000 eleitores.

O sistema computadorizado permitiu, ainda segundo Sá Junior (2008, p. 31),

melhor identificar os eleitores, eliminar a duplicidade ou multiplicidade de votos de um mesmo eleitor, bem como suprimir etapas do procedimento eleitoral em que mais ocorrem as fraudes, como o contato dos apuradores com as cédulas contendo votos em branco, a elaboração de boletins de urna e de sua digitação no computador.

Apesar dessa conquista, observa Sá Junior que desde 1996 já existiam as falhas do sistema que permitiam, cada vez mais, o aumento de fraudes. É assim que a Justiça Eleitoral tem procurado encontrar soluções para os problemas enfrentados nas eleições e várias tecnologias têm sido desenvolvidas para garantir o direito ao exercício da cidadania, ou seja, a segurança do voto.

No entanto, apesar do empenho da Justiça Eleitoral, sempre permanecem algumas dúvidas que têm repercussões negativas para uma sociedade que vive em um sistema de eleições democráticas. O episódio da derrota de um candidato favorito à eleição alagoana de 2006 ocasionou controvérsias, repercutindo não apenas no Estado, mas em todo o País.

O que ocorreu na eleição para governador de Alagoas em 2006 teve um resultado surpreendente, contrariando todas as pesquisas eleitorais anteriores. O candidato favorito, mas que perdeu no primeiro turno, encomendou uma auditoria sobre o sistema eletrônico de votação e apuração utilizado, para verificar o que acontecera. “O relatório preliminar [...] detectou que mais de 2,5% das urnas eletrônicas utilizadas apresentavam arquivos de controle (log) corrompidos e concluía que desta forma ficava sob suspeição o resultado da votação e apuração nestas urnas.” (CREPALDI JUNIOR, s/d).

O exemplo é apenas um entre muitos que colocam em cheque a segurança do sistema eletrônico, mostrando que talvez os direitos dos eleitores e dos partidos tenham sido flagrantemente desrespeitados desde a sua implantação. Daí surge a questão: o resultado oficial das eleições de 2006 em Alagoas estaria certo ou as pesquisas estariam erradas? O relatório da auditoria encomendada pelo candidato derrotado apresenta que as urnas eletrônicas apresentavam arquivos corrompidos, o que influenciou os resultados das eleições.

Segundo informações coletadas no TRE/AL (Secretaria de Tecnologia da informação), esse fato é impossível e a segurança das urnas é total. Diante da denúncia, as urnas utilizadas

foram apreendidas para averiguação e a Justiça Eleitoral teve que bancar, para as eleições de 2010, mais de 5 mil novas urnas eletrônicas, custando cada uma mais de 1 mil reais.

Ainda de acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação, as urnas estão em galpões alugados, que são protegidos por segurança privada. A despesa é paga pelo TSE, que já teve um prejuízo de, mais ou menos, 8 milhões de reais. Outra informação relevante é que, desde 2006, não é realizada manutenção nessas urnas, sendo possível que não terão mais utilidade quando liberadas.

Para dirimir as polêmicas que confrontam os resultados das eleições, comuns não apenas em Alagoas, mas em vários estados do País, em 2008, o Tribunal Superior Eleitoral elaborou o projeto de identificação biométrica dos eleitores brasileiros³ com o objetivo de tornar mais segura a verificação da identidade do eleitor por meio de suas impressões digitais, nos municípios de Colorado do Oeste (RO), Fátima do Sul (MS) e São João Batista (SC). Em 2010, alcança um total de 60 cidades de 23 Estados. (BOLETIM DIGITAL, 2009).

Em Alagoas, o cadastramento foi realizado inicialmente em 2009, em municípios que deveriam passar por revisão do eleitorado em razão de vários problemas constatados nos últimos anos, como fraudes e números não confiáveis de eleitores em várias cidades em relação às respectivas populações, como já apontava Delgado em 1995. Desse modo, foi feita uma campanha pelo TRE/AL para o recadastramento e o eleitor que não se recadastrasse teria o título invalidado e sofreria as restrições previstas na legislação eleitoral.

Desse modo, a biometria tornou-se um desafio para a Justiça Eleitoral alagoana, que mostrou, desde o início do projeto de implantação do novo sistema, interesse na efetivação do recadastramento, sendo o único Estado que realizou as eleições de 2010 com leitores biométricos em 11 (onze) municípios. Isso após ter passado por inundações que devastaram as cidades escolhidas para implantação.

Nessas condições, deve-se pensar na construção de uma cultura de participação social, tendo como base uma política de educação para a democracia, que deverá congregiar ações realizadas não apenas pelo Estado, mas também pelos diversos segmentos civis e sociais. Foi aí que a Justiça Eleitoral alagoana contou com a solidariedade dos alunos da Faculdade de Ciências Jurídicas do Centro Universitário Cesmac. Em conjunto com o Tribunal de Justiça de Alagoas, o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão da referida faculdade mobilizou alunos que atuaram como voluntários nas itinerantes da Justiça Eleitoral.

O único dirigente de Tribunal Eleitoral do país a propor, junto ao TSE, a revisão do eleitorado com a biometria em todos os municípios, para o pleito eleitoral de 2010, foi o de Alagoas. O presidente do TRE/AL argumentou que as urnas utilizadas em 2008 já vieram com leitor biométrico, o que facilita a implantação da nova tecnologia. Entretanto, houve a liberação de somente 11 localidades alagoanas.⁴ Foram elas:

| LOCAL | ZONA ELEITORAL | TOTAL DE ELEITORES |
|---------------|----------------|--------------------|
| QUEBRANGULO | 28ª zona | 7.855 |
| BRANQUINHA | 9ª zona | 6.053 |
| RIO LARGO | 15ª zona | 39.431 |
| COITÉ DO NÓIA | 22ª zona | 6.593 |

³No procedimento, as impressões digitais e a fotografia dos eleitores serão colhidas digitalmente e farão parte do banco de dados do cadastro do sistema eleitoral do TSE.

⁴Conforme arquivos do TRE/AL.

| | | |
|-------------------------|----------|---------|
| SÃO MIGUEL DOS MILAGRES | 33ª zona | 4.563 |
| MARIBONDO | 43ª zona | 8.845 |
| IGACÍ | 45ª zona | 15.564 |
| CHÃ PRETA | 5ª zona | 4.861 |
| JARAMATAIA | 31ª zona | 3.764 |
| POÇO DAS TRINCHEIRAS | 50ª zona | 7.341 |
| BARRA DE SANTO ANTÔNIO | 17ª zona | 7.547 |
| TOTAL | 11 | 112.417 |

Segundo dados coletados no TRE/AL, nas cidades contempladas com o novo sistema de votação, não houve registro de denúncias de algum eleitor votar no lugar de outro, o que comprova o esforço da Justiça Eleitoral na utilização deste novo sistema.

Desde maio de 2011, deu-se continuidade ao recadastramento⁵ dos eleitores alagoanos, iniciando-se com a cidade de São Sebastião. Em Maceió, o processo começou em junho. A previsão é que todos os eleitores de Alagoas estarão recadastrados biometricamente até dezembro de 2011.⁶ Isso significa que, nas próximas eleições, haverá apenas votação em urnas com leitor biométrico. (JUSBRASIL NOTÍCIAS, 18 mar. 2011).

Toda a revisão do eleitorado brasileiro também objetiva subsidiar o Ministério da Justiça na preparação do Registro de Identificação Civil (RIC), que é um dos mais modernos documentos de identidade do mundo. Em 2010 o TSE e o Ministério da Justiça (MJ) firmaram um convênio onde o TSE se comprometeu a fornecer ao MJ os dados dos eleitores coletados durante o recadastramento biométrico, ficando a cargo do Ministério a emissão de novos documentos. (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL, 2011).

Ainda segundo a Agência de Notícias da Justiça Eleitoral, a transmissão dos dados de todos os eleitores do Brasil ao Ministério da Justiça deverá suceder até 2018. O RIC contém um chip que irá registrar digitalmente as impressões digitais do titular e outras informações, entre elas, o sexo, nacionalidade, data de nascimento, foto, filiação, naturalidade, assinatura, órgão emissor, local de expedição e dados referentes ao título de eleitor, CPF e previdência social.

Em 2011, passada a fase de teste de utilização das urnas biométricas nas eleições em Alagoas, como divulga a Agência de Notícias da Justiça Eleitoral (2011), o presidente do TSE lançou, no dia 08 de abril, a segunda fase do recadastramento de eleitores para identificação biométrica no Estado. Os únicos Estados brasileiros que contarão com leitores biométricos em todos os municípios nas eleições de 2012 são Alagoas e Sergipe. O ministro chamou a atenção para a possibilidade de a leitura biométrica proporcionar mais segurança e agilidade ao processo eleitoral não apenas nesses dois Estados, mas em todo o País, onde será implantada gradativamente nos próximos anos.

⁵De acordo com a Justiça Eleitoral, o comparecimento à revisão é obrigatório, sob pena do cancelamento do título. Para a realização do recadastramento, o eleitor comparece aos postos de atendimento da Justiça Eleitoral portando o título eleitoral, comprovante de residência e um documento de identificação oficial com foto.

⁶Informação retirada do site do TRE/AL.

Esse novo sistema de eleição repercutiu internacionalmente. Nas eleições de 2010, cerca de 150 representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Colômbia, Argentina e outros países da América do Sul e Palestina fizeram-se presentes para acompanhar o novo sistema em várias localidades brasileiras. Constataram, conseqüentemente, a realização de eleições sem problemas e com apurações rápidas. (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL, 2011).

A esse respeito, segundo a Agência de Notícias da Justiça Eleitoral (2011), na visita que fez a Alagoas para tratar da implantação do novo sistema em todo o Estado, o ministro afirmou que

O Brasil está na frente do mundo todo, posso dizer com muita satisfação e muito orgulho, em matéria eleitoral. Nosso processo é muitíssimo seguro, tanto é que fizemos as eleições gerais de 2010 envolvendo 136 milhões de eleitores em todo o Brasil, e apuramos a eleição presidencial em cerca de 1 hora e 4 minutos. Isso é um avanço extraordinário e, mesmo com essa rapidez, nós não tivemos nenhuma contestação mais séria no país.

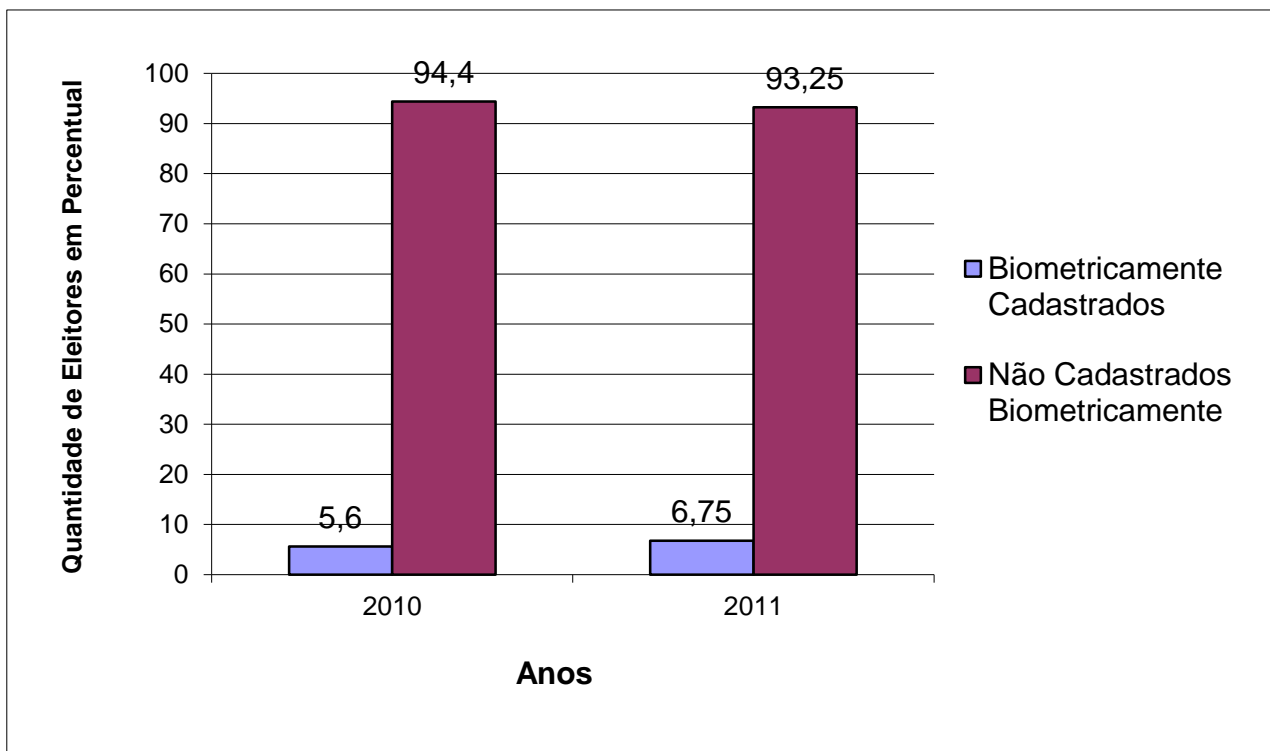
Como mencionado anteriormente, o TRE/AL prevê para as próximas eleições que 100% do eleitorado alagoano seja cadastrado, objetivando atender cerca de 2.600 (dois mil e seiscentos) eleitores por dia, convocando cada um em ordem de data de nascimento, gastando em média de 12 minutos por pessoa. Observe-se a tabela com as datas do cadastramento biométrico do eleitorado em Maceió:⁷

| DATA PARA RECADASTRAMENTO | NASCIMENTO |
|---------------------------|---------------------|
| 13 JUNHO – 12 JULHO | JANEIRO E FEVEREIRO |
| 13 JULHO – 12 AGOSTO | MARÇO E ABRIL |
| 15 AGOSTO – 12 SETEMBRO | MAIO E JUNHO |
| 13 SETEMBRO – 12 OUTUBRO | JULHO E AGOSTO |
| 13 OUTUBRO – 11 NOVEMBRO | SETEMBRO E OUTUBRO |
| 14 NOVEMBRO – 16 DEZ. | NOVEMBRO E DEZ. |

Dos 2.020.982 (dois milhões, vinte mil e novecentos e oitenta e dois) eleitores alagoanos, foram cadastrados biometricamente 112. 417 (cento e doze mil, quatrocentos e dezessete) eleitores em 2010. Já até o início de junho de 2011, foram cadastrados 136.459 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove) eleitores, como se pode constatar no gráfico abaixo:⁸

⁷Informações retiradas do site do TRE/AL.

⁸Os dados foram coletados no início de junho de 2011 no TRE/AL.



Fonte: autores da pesquisa.

Como observado, no início de junho de 2011, 6,75% dos eleitores alagoanos já estavam cadastrados biometricamente. Esse dado aponta um total de 136.459 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove) eleitores. Isso significa que, no âmbito nacional, Alagoas encontra-se à frente dos demais estados em busca de uma solução para os problemas eleitorais que podem ser dirimidos com a cooperação da tecnologia, ou seja, com a estratégia da biometria. A preocupação com essa inovação se impõe como assunto tático na agenda de prioridade da Justiça Eleitoral.

CONCLUSÕES

Com todos os elementos apresentados nesta pesquisa, pode-se verificar a existência de diversas ações realizadas pela Justiça Eleitoral Brasileira que garantem autoridade no combate às corrupções eleitorais, com o objetivo de dar aplicabilidade ao Código Eleitoral, ou seja, o direito do cidadão de escolher o seu representante.

Para complementar a reflexão colocada acima, uma das características mais marcantes da Constituição Federal de 1988 é certamente o espaço que ela permite para a atuação do cidadão comum no exercício da sua cidadania. O direito de participação social é consagrado como uma sustentação para a democracia.

A Justiça Eleitoral, ao utilizar as novas ferramentas tecnológicas no processamento de eleições eletrônicas, passou a exercer sua missão com mais eficiência. Trata-se de uma evolução, ou melhor, a troca da velha e tradicional votação manual pela eletrônica; um passo decisivo que se insere com força total, a partir de 2012, com a votação biométrica.

Dentro do Estado brasileiro, esta prática constitui um importante passo para a consolidação da democracia. E Alagoas coloca-se em situação de destaque no cenário nacional,

com um trabalho considerado exemplar nas onze cidades contempladas com o novo sistema. Não houve nenhuma denúncia de fraude nessas cidades: com a implantação da biometria, nenhum eleitor votou no lugar do outro.

Dessa forma, a Justiça Eleitoral inova, mais uma vez, ao implantar gradativamente a biometria para identificação do eleitor, o que reflete o aperfeiçoamento dos instrumentos de preservação da lisura do processo eleitoral e diminuição de riscos, que já vêm sendo procurados ao longo dos anos.

Ademais, não se há de esquecer que o exercício dessa prática potencializa a participação social, na medida em que promove transparência nas ações da Justiça Eleitoral. Tal abertura permite uma maior expressão e visibilidade das eleições, fomentando um avanço significativo na promoção da democracia.

Em conformidade com o que foi pesquisado, percebe-se que houve um fortalecimento da Justiça Eleitoral, seja do ponto de vista estrutural, seja porque põe fim às reiteradas críticas feitas acerca de supostas fraudes eleitorais, o que leva a uma moralização do sistema eleitoral brasileiro.

Por conseguinte, a hipótese levantada no início da pesquisa foi confirmada, ou seja, a Justiça Eleitoral tem trabalhado para o contínuo aprimoramento do processo eleitoral e a implantação do sistema de urnas biométricas nas eleições de 2010, em Alagoas, dirimiu os problemas enfrentados, considerando-se a segurança garantida pelo sistema, já que ninguém possui digital igual à outra pessoa. A nova tecnologia teve a aprovação da sociedade, assim, o Estado não negligencia do cumprimento de suas normas e institui um instrumento com sustentáculo dinâmico na reestruturação do seu sistema eleitoral.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA de Notícias da Justiça Eleitoral, Brasília, 08 Abril 2011. Disponível em: <<http://agencia.tse.gov.br/sadAdmAgencia/noticiaSearch.do?acao=get&id=1367515>> Acesso em: 18 abri. 2011

BITTAR, Jacó. Urna eletrônica: avanço ou retrocesso? **Jornal Correio Brasiliense**, 1999.

BOLETIM Digital n. 147, Brasília, 17 Set. 2009. Disponível em: <<http://www.it.gov.br>> Acesso em: 10 abr. 2010.

BRASIL. **Código Eleitoral**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

CANDIDO, Joel. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Edipro, 2006.

CASAGRANDE, Moacir. A segurança da urna eletrônica: verdade ou fantasia? **Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 31, maio 1999. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1544>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

CREPALDI JUNIOR, Carlos Domingos. Disponível em: <http://jurisway.org.br>. Acesso em: 15 abr. 2010.

DELGADO, José Augusto. A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da Democracia. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília v. 32, 1995.

JUSBRASIL NOTÍCIAS, 18 mar. 2011. Disponível em:
<<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2610449/confirmado-recadastramento-biometrico-de-todo-eleitorado-alagoano-ja-para-as-eleicoes-2012>. > Acesso em: 12 jun. 2011.

RIBEIRO, Fávila. **Direito Eleitoral**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999

SÁ JUNIOR, Helder Lisboa. **A Justiça Eleitoral em Alagoas**. Maceió: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, 2008, p. 31.

Sites pesquisados:

www.tre-al.gov.br

www.tse.gov.br